

LEI MUNICIPAL N° 6099/2014**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro ao Piquete Nativista de Giruá.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) ao Piquete Nativista de Giruá, inscrito no CNPJ sob nº 89.969.372/0001-34.

§ 1º – O valor do repasse será destinado ao custeio de despesas com reformas e adequações no alambrado e mangueira, infraestrutura, energia elétrica e arquibancadas, e também para subsídio com as premiações e shows culturais, para fins de realização do 27º Rodeio Crioulo de Giruá, que será realizado entre os dias 22 a 25 de janeiro de 2015.

§ 2º – O valor do auxílio será concedido em parcela única, logo após a aprovação da presente lei e a assinatura do Termo de Convênio.

Art.2º- Como forma de contrapartida a Entidade compromete-se a realizar eventos, junto ao Parque de Rodeios do Município, elevando o nome do Município de Giruá bem como a cultura tradicionalista.

Art.3º- Para a efetivação do repasse será firmado Termo de Convênio, com cláusulas que atendam a legislação vigente.

Art.4º- A Entidade beneficiada prestará contas da perfeita aplicação do recurso concedido, junto ao Setor de Prestação de Contas, na Contadoria da Prefeitura Municipal, até 60 dias após o recebimento do recurso.

Art.5º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
14.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
23 691 0017 2,355 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OLMIRO CALLAI
3.3.50.41.00.00- 7272- Contribuições
FR: 001- LIVRE

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014, 59º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso
Secretário Municipal de Administração

Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de dezembro de 2014.